



PACOTE PADRONIZADO PESSOA FÍSICA I

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Confecção de cadastro p/ início de relacionamento	30,00	0	-
Saque*	2,00	8	16,00
Extrato Mensal*	2,20	4	8,80
Fornecimento de extrato de um período	2,20	2	4,40
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	4	4,00
Valor total dos serviços considerados a sua utilização individual – R\$			33,20
Valor total cobrado pelo pacote – R\$			11,80
Valor mensal economizado com o pacote – R\$			21,40

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor. ** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010. *** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

Informações adicionais:

a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente; b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados; c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível; d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência; e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN –

Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.



PACOTE PADRONIZADO PESSOA FÍSICA II

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Confecção de cadastro p/ início de relacionamento	30,00	0	-
Fornecimento de folha de cheque	1,50	2	3,00
Saque*	2,00	4	8,00
Fornecimento de extrato Mensal*	2,20	4	8,80
Fornecimento de extrato de um período	2,20	2	4,40
Transferência por meio de DOC (Eletrônico/Internet)	9,00	1	9,00 0,00
Transferência por meio de TED (Eletrônico/Internet)			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	2	2,00
Valor total dos serviços considerados a sua utilização individual – R\$			35,20
Valor total cobrado pelo pacote – R\$			24,40

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor. ** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010. *** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

Informações adicionais:

a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente; b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados; c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível; d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência; e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN –

Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.



PACOTE PADRONIZADO PESSOA FÍSICA III

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Confecção de cadastro p/ início de relacionamento	30,00	0	-
Fornecimento de folha de cheque	1,50	5	7,5
Saque*	2,00	6	12
Fornecimento de extrato Mensal*	2,20	6	13,2
Fornecimento de extrato de um período	2,20	4	8,8
Transferência por meio de DOC (Eletrônico/Internet)	9,00	2	18 0
Transferência por meio de TED (Eletrônico/Internet)			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	4	4
Valor total dos serviços considerados a sua utilização individual – R\$			63,50
Valor total cobrado pelo pacote – R\$			39,17
Valor mensal economizado com o pacote – R\$			24,33

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor. ** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010. *** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

Informações adicionais:

a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente; b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados; c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível; d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência; e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN –

Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.



PACOTE PADRONIZADO PESSOA FÍSICA III

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Confecção de cadastro p/ início de relacionamento	30,00	0	-
Fornecimento de folha de cheque	1,50	5	7,5
Saque*	2,00	6	12
Fornecimento de extrato Mensal*	2,20	6	13,2
Fornecimento de extrato de um período	2,20	4	8,8
Transferência por meio de DOC (Eletrônico/Internet)	9,00	2	18 0
Transferência por meio de TED (Eletrônico/Internet)			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	4	4
Valor total dos serviços considerados a sua utilização individual – R\$			63,50
Valor total cobrado pelo pacote – R\$			39,17
Valor mensal economizado com o pacote – R\$			24,33

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor. ** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010. *** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

Informações adicionais:

a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente; b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados; c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível; d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência; e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN –

Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.



PACOTE PADRONIZADO PESSOA FÍSICA IV

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Confecção de cadastro p/ início de relacionamento	27,00	0	-
Fornecimento de folha de cheque	1,50	10	15,00
Saque*	2,00	8	16,00
Fornecimento de extrato Mensal*	2,20	6	13,20
Fornecimento de extrato de um período	2,20	4	8,80
Transferência por meio de DOC (Eletrônico/Internet)	9,00	3	27,00 0,00
Transferência por meio de TED (Eletrônico/Internet)			
Transferência entre contas na própria instituição	1,00	8	8,00
Valor total dos serviços considerados a sua utilização individual – R\$			88,00
Valor total cobrado pelo pacote – R\$			52,60
Valor mensal economizado com o pacote – R\$			35,40

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor. ** Gratuitades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010. *** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

Informações adicionais:

a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente; b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados; c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível; d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência; e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN –

Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.



PACOTE PADRONIZADO PA Digital

Produtos e Serviços	Valor Individual (R\$)*	Quantidade Incluída no Pacote	Quantidade de Serviços Gratuitos no Mês**
Cadastro			
Confecção do cadastro para início de relacionamento	R\$ 30,00	Ilimitado	0
Conta de Depósitos – Cartão			
Fornecimento de 2ª via de cartão com função débito	0	0	0
Conta de Depósitos – Cartão			
Fornecimento de folhas de cheque	0	0	1
Tarifa Referente a Impressão de folhas de cheques no ATM	0	0	0
Conta de Depósitos – Saque			
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	R\$ 2,20	Ilimitado	4
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança (autoatendimento)	R\$ 2,00	Ilimitado	
Saque realizado na Rede Cirrus	R\$ 7,40	R\$ 1,00	
Saque realizado na rede 24 horas	R\$ 7,40	R\$ 2,00	
Saque na rede compartilhada	R\$ 8,50	R\$ 1,00	
Saque de conta de depósitos à vista e de poupança	R\$	R\$	
Saque no âmbito do Pix	R\$	R\$	
TARIFA DE SAQUE ATM SAQUE E PAGUE	R\$	R\$	
Conta de Depósitos – Consulta			
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	R\$ 2,50	R\$ 2,00	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	R\$ 2,20	Ilimitado	
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	R\$ 2,10	R\$ 1,00	
Fornecimento de extrato de um período de conta de depósitos à vista e de poupança (correspondente)	R\$ 2,10	R\$ 1,00	
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (pessoal)	R\$ 2,50	R\$ 3,00	
Fornecimento de extrato mensal de conta de depósitos à vista e de poupança (eletrônico)	R\$ 2,20	Ilimitado	
Transferência de Recursos			
Transferência por meio de TED (internet)	R\$ 9,00	R\$ 1,00	
Transferência entre contas na própria instituição (pessoal)	R\$ 2,00	R\$ 2,00	
Transferência entre contas na própria instituição (autoatendimento)	R\$ 1,00	Ilimitado	
Valor Total dos Serviços Considerando Utilização Individual			R\$ 60,40
Economia Realizada			R\$ 8,50
Valor Mensal Cobrado pelo Pacote			R\$ 51,90

* Valor individual de tarifa utilizado no somatório das tarifas individuais. Para efeito de cálculo do "Valor total dos serviços, considerando sua utilização individual (R\$)" é considerada a tarifa correspondente ao canal de entrega de menor valor. ** Gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010. *** Excluídos os eventos gratuitos (Serviços Essenciais). As transações que excederem os limites estabelecidos na franquia e que não pertençam aos Serviços Essenciais serão tarifadas de acordo com a Tabela de Tarifas Pessoa Física em vigor.

Informações adicionais:

a) As franquias dos pacotes são mensais, não cumulativas para meses subsequentes, e exclusivas para movimentação da conta corrente; b) A adesão, a alteração, ou o cancelamento do Pacote de Serviços serão válidos somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que forem efetivados; c) Opções de débito da tarifa entre os dias 1 e 28. Não havendo saldo suficiente no dia escolhido, o débito será efetuado em qualquer dia posterior em que houver saldo disponível; d) Quantidades e valores estão sujeitos a alterações. A informação ao cliente ocorrerá por meio da Tabela de Tarifas divulgada com 30 dias de antecedência; e) As consultas aos serviços de extratos no canal Internet são gratuitas e não são contabilizadas para fins de consumo da franquia pacote.

Valores estabelecidos pelo Sicoob, observados o Código de Defesa do Consumidor, as Resoluções nº 3.919, de 25.11.2010 e nº 4.196, de 15.03.2013, do CMN –

Conselho Monetário Nacional, e demais normas relacionadas emitidas pelo Banco Central do Brasil.